

PROJETO DE LEI Nº 012/99

Data: 01 de outubro de 1.999

Súmula: **Autoriza a transferência de recursos financeiros para Associação dos Amigos dos Meninos Cantores de Campo Largo, conforme especifica.**

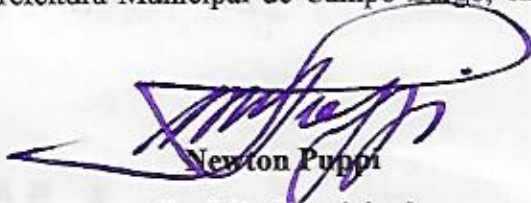
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos financeiros para **Associação dos Amigos dos Meninos Cantores de Campo Largo**, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1083 de 18/05/94, para auxílio financeiro no valor R\$ 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em
01 de outubro de 1.999.



Newton Puppi
Prefeito Municipal